



000220

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.256 , DE 18 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal  
à Mitra Diocesana de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.301/07,

DECRETA


Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Mitra Diocesana de Taubaté, para utilização pela Comunidade Nossa Senhora Aparecida, situada na Av. André Cursino dos Santos, nº 80, Bairro São Gonçalo, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Nº Patrimônio	Descrição
06.4282	armário de aço com 2 portas, medindo 9,0x0,4x1,98m, marca M-5
06.4280	armário de aço com 2 portas, medindo 9,0x0,4x1,98m, marca M-5

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de maio de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa